



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRICTAL DE LISBOA

ALVARÁ Nº 02/2012

Para os devidos efeitos se faz saber que ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento

Denominado LAR DOM AVÓ
Sito na RUA JOÃO ANTÓNIO PEREIRA Nº 74, MURTAL
Freguesia de PAREDE
Concelho de CASCAIS
Distrito de LISBOA
Propriedade de LAR DOM AVÓ, LDA

As actividades e respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Actividade: ESTRUTURA RESIDÊNCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

Lotação máxima: 23 (vinte e três) UTENTES

Lisboa, 16 de Abril de 2012

A Diretora do Centro Distrital de Lisboa

Susana Martins Branco